

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº
006/2024 CELEBRADO PELO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICÍPIO
DE LIDIANÓPOLIS/PR**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, no uso de suas atribuições e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.680.831/0001-68 com sede na rua Joaquim Ladeia, 150, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **ADAUTO APARECIDO MANDU**, inscrito no CPF:222.571.968-30, portador RG nº 9.754.147-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/2005, bem como Protocolo de Intenções do CIS Ivaiporã e legislações municipais ratificadoras, além das Resolução nº 14/2024, celebram entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2024**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a alteração dos valores do contrato de programa nº 006/2024, que visa custear a gestão compartilhada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, o qual será localizado na Rua Pio XII, 472, Bairro Fridolin Barbist, Lote 16, Quadra 02, no Município de Jardim Alegre/PR, nos termos do objeto do contrato de programa original, visando assim custear

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br

os profissionais envolvidos no funcionamento do referido CAPS Regional, os quais estão sendo contratados através de chamamento público.

Parágrafo único: Os novos valores previstos neste aditivo foram objeto de pactuação em assembleia de prefeitos realizada em 12 de setembro 2024, tendo em vista que o Município de Rosário do Ivaí desistiu de sua participação no referido CAPS, deixando de realizar a assinatura do contrato de programa encaminhado, o que demandou a repactuação dos valores previstos para custeio das atividades do CAPS (manutenção e custeio da equipe).

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado por meio deste aditivo os valores previstos no §1º da cláusula terceira do Contrato de Programa nº 006/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º – O repasse do valor será em COTA MENSAL no valor de R\$ 6.415,41 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos) e ocorrerá mediante apresentação pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO de recibo contendo o referido valor a ser pago.”

Parágrafo único: Em virtude da referida alteração, o valor global do contrato restará alterado, considerando os primeiros meses do contrato de programa no valor anterior, bem como o período remanescente do contrato no novo valor do novo repasse mensal, o qual entrará em vigência a partir da assinatura deste instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As alterações promovidas por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2024.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN

**PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE
IVAIPORÃ**

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO DE LIDIANOPÓLIS

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA N°
006/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL
E O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS/PR**

OBJETO: Alteração dos valores do Contrato de Programa nº 006/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 6.415,41 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN

**PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE
IVAIPORÃ**

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br